



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ACÓRDÃO Nº 21.226

Processo : 950022006-00
Origem : Câmara Municipal de Medicilândia
Assunto : Prestação de Contas de 2006
Responsável : **Sebastião Leite de Carvalho**
Relator : Conselheiro **Alcides Alcantara**

EMENTA: Prestação de Contas. Câmara Municipal de Medicilândia. Exercício de 2006. Aprovar as contas. Expedir Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 154 a 156 dos autos, que passam a integrar esta decisão: aprovar as contas do **Câmara Municipal de Medicilândia**, exercício financeiro de **2006**, de responsabilidade do Sr. **Sebastião Leite de Carvalho**, devendo ser expedido o respectivo alvará de quitação, no valor de **R\$ 664.706,32 (seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e seis reais e trinta e dois centavos)**.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 30 de junho de 2011.

Conselheira **Mara Lúcia**
Presidente da Sessão

Conselheiro **Alcides Alcantara**
Relator

Presentes: Conselheiros Daniel Lavareda, Cezar Colares e a Procuradora Maria Regina Cunha.

LS